



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

Of. Nº

LEI Nº 1 815/80

FRANCISCO DE ASSIS BOSQUE, Prefei
to do Município de Garça, Estado
de São Paulo, usando das suas
atribuições, faz saber que a Câma
ra Municipal aprovou e ele sancio
na e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autori
zado a abrir um crédito especial no montante de Cr\$750.000,00
(setecentos e cinquenta mil cruzeiros), a fim de ocorrer as se
guintes despesas:

- a) - Desapropriação de uma área de terreno (600 m2) para
ampliação da Escola de 1º Grau de Vila Mariana
Cr\$.- 420.000,00
- b) - Construção de uma Escola de 1º Grau na Fazenda San
ta LeonorCr\$ 180.000,00
- c) - Construção de uma Escola de 1º Grau na Fazenda San
ta Maria do Rio do Peixe Cr\$ 150.000,00

ARTIGO 2º - A cobertura do presente crédi
to far-se-á com o produto do excesso de arrecadação previsto
para o corrente exercício.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 10 de setembro de 1980

Francisco de Assis Bosque
FRANCISCO DE ASSIS BOSQUE
PREFEITO MUNICIPAL

Sérgio M. M. M.
SÉRGIO MORAIS

Registrada e publicada nesta
Divisão de Secretaria, na
data supra.-

CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA